



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 106/2020

Altera o Ato Normativo nº 067/2018, que cria o Conselho de Consolidação de Teses Institucionais Criminais.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do Provimento nº 067/2018 passa a vigor com as seguintes modificações:

“ **Art. 4º** [...]”

§ 2º Os membros do CCTIC devem ser indicados dentre promotores e procuradores de justiça com atuação na seara criminal.

[...]

§ 4º Fica vedada a indicação de membro que responda a processo administrativo disciplinar ou que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos cinco anos.

Art. 2º Ficam revogados o § 3º e § 5º do art. 4º do Provimento nº 067/2018.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2020.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

publicado no DOMPCE de 21.05.2020